



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 010/2022**

Processo nº 12736/2024

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
TERESA/ES E CONSÓRCIO PÚBLICO PARA
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA TERESA/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na
Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa – ES, CEP: 29650-000, inscrito no
CNPJ sob o nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado
legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **FAUSTO COVRE**, brasileiro, solteiro,
residente e domiciliado na Rua Felipe Thiago Gomes, s/n, Centro, Santa Teresa/ES, CEP:
29.650-000, portador do RG nº 1.196.892/ES e do CPF nº 031.006.737-51 e do outro lado o
**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00,
com sede na Praça Izidoro Binda, nº 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29.702-040, a
seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOÃO
GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Gatti, Apto.
201, Marista, Colatina/ES, inscrito no CPF nº 493.782.447-34, neste ato denominado
CONTRATADO, pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 12736/2024, e, ainda,
com amparo no Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as
demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 010/2022, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado
entre as partes, de 01 de janeiro de 2025 para até 31 de dezembro de 2025, podendo ser
prorrogado a critério da administração, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 90.209,00 (noventa mil, duzentos e nove reais), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários à execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **SMSA:** 0001002.1030200412.078.33933900000 – Fonte: 150015000 – Ficha: 048.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordadas, firmam o presente aditamento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 26 de dezembro de 2024.

FAUSTO COVRE
CONTRATANTE

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: